



LEI ORDINÁRIA Nº 186

de 05 de outubro de 1966

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA E CÓDIGO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO VINDOURO.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica prorrogado até o mês de Outubro do corrente ano para o Executivo Municipal, dar entrada a este Legislativo a Lei Orçamentária e o Código Tributário para o exercício vindouro.

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 05/10/66.

IBER GOMES SÁ Pref. Mun.

Lei Ordinária Nº 186/1966 - 05 de outubro de 1966

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em